



## **Empresa é condenada por não assegurar uso de nome social a trabalhador transgênero**

**Uma empresa de telemarketing foi condenada a pagar indenização por danos morais a um empregado transgênero por não autorizá-lo a usar nome social nos sistemas corporativos.**

Na sentença, a juíza substituta da 3ª Vara do Trabalho de São Paulo, Fórum da Zona Leste, Rhiane Zeferino Goulart, pontua que é **“dever do empregador assegurar a ampla possibilidade do uso do nome social às pessoas trans, travestis e transexuais, nos seus registros funcionais, sistemas e documentos, para a prestação de serviços em seu favor e no ambiente de trabalho”**.

De acordo com os autos, os colegas de empresa chamavam o operador por seu nome social.

**Entretanto, ao realizar atendimentos**, ele era obrigado a usar a denominação do registro civil, pois assim constava no crachá pessoal, bem como no aplicativo que utilizava para fazer ligações.

Constrangido e desconfortável com a situação, o profissional chegava a tampar a identificação feminina que aparecia nesses equipamentos.

Na sentença, a magistrada destaca que os próprios cartões de ponto juntados aos autos pela empresa registram o nome anterior do empregado, confirmando a respectiva permanência no sistema.

**Ela esclarece ainda que “toda pessoa tem o direito à liberdade de opinião e expressão, o que inclui a expressão de identidade ou autonomia pessoal por meio da escolha de nome”.**

Assim, a decisão aponta que ficou “evidenciado o ato ilícito com potencial ofensivo” e condena a empresa ao pagamento de R\$ 10 mil. Cabe recurso.

## **Entenda alguns termos usados no texto:**

<b>Nome social</b>	designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é social
<b>Transgênero</b>	pessoa que nasceu com determinado sexo biológico e não se identifica co

*Para tirar dúvidas sobre termos e expressões jurídicas, acesse o nosso [glossário](#).*

[Empresa é condenada por não assegurar uso de nome social a trabalhador transgênero - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região \(trt2.jus.br\)](#)